



Sumário

AVISOS DE LICITAÇÕES.....	2
DELIBERAÇÃO	3
PORTARIAS	3
CONCESSÃO DE USO	6
RESOLUÇÃO	7

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022

LEILÃO N.º 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº. 015/2022, na Modalidade: LEILÃO N.º. 0001/2022, tipo de MAIOR LANCE OU OFERTA, para a venda de bens inservíveis do Município de Formosa do Oeste/PR em conformidade com a Lei Municipal nº. 962 de 03/09/2020 e Lei Municipal nº. 1005 de 05/11/2021, e estão à disposição para vistoria dos interessados no pátio da Prefeitura municipal de Formosa do Oeste/PR, sendo que o mesmo será realizado no dia 28/02/2022 às 9h, no Plenário da Câmara de Vereadores, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 132. Valor mínimo estimado da alienação: R\$ 32.916,00 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cuja cópia pode ser obtida no Paço Municipal, sito à Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, centro, Formosa do Oeste/PR, a partir do dia 08/02/2022 em dias úteis, no horário das 8h as 12h e das 14h as 17h, junto a Divisão de Compras e Licitações, ou através do site: www.formosadooeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br, informações pelo telefone (44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 04 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3 /2022
ELETRÔNICO – COMPRASNET
UASG: 987561

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento das Secretarias de Assistência Social e Educação e Cultura (merenda escolar) de Formosa do Oeste - PR. **DATA DE ABERTURA:** 17/02/22, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** 780.832,68, (setecentos e oitenta mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). **DATA DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 07/02/2022.

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1122, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de obra de bueiros nas Estradas Transversal (Córrego Central) e Guaporé (Córrego Tatu) conforme orçamento, cronograma e projetos**, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 04/02/2022. A sessão pública será realizada **dia 24/02/2022, às 09:00 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 04 de Fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Transversal, trecho da Estrada Edmundo Mercer até a Estrada Jaboticabal**, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 04/02/2022. A sessão pública será realizada **dia 24/02/2022, às 10:00 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 04 de Fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 4/2022.

OBJETO: Aquisição de um aparelho celular para utilização do Conselho Tutelar devido ao furto do aparelho usado conforme Boletim de Ocorrência.

VENCEDORES:

A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	1.200,00
TOTAL R\$	1.200,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Celular com as seguintes especificações: GSM GPRS/EDGE (850/900/1800/1800 MHz – mínimo) WCDMA HSDPA 42.2 MBPS/HSUPA 5.76 MBPS (850/1900/2100 MHz – mínimo). LTE (2.600 MHz (banda 7) e 1.800 MHz (banda 3)). Câmeras (traseira/frontal) 12.0MP/8.0MP - mínimo, Sistema Operacional tipo Android 8.0, e/ou similar/superior, Touchscreen mínimo de 5.5”, Memória interna mínimo de 64GB. Processador tipo octa core 1.8Ghz ou similar. GPS. Visualiza arquivos Word, Excel e PowerPoint, Wi-Fi, Micro Sim.Suporte para e-mail	SAMSUNG A03S	1.200,0000	1.200,0000	A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

TOTAL **1.200,00**

Formosa do Oeste, 03/02/2022.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 50/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento do servidor protocolado sob o nº 037/2022.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **JONAS FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, suas férias regulamentares, referente ao período de 03/09/2020 á 03/09/2021, a serem usufruídas a partir de 07/02/2022 á 08/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento da servidora protocolado sob o nº 138/2022.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal **JOCELI APARECIDA TESOLIN STORTI**, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, suas férias regulamentares, referente ao período de 12/03/2020 á 12/03/2021, a serem usufruídas a partir de 07/02/2022 á 08/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Conselheiro Tutelar **Davi Silva Santana** até a cidade de Cascavel/PR para acompanhar Criança para atendimento médico na cidade de Cascavel/PR, no CISOP Materno Infantil.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Davi Silva Santana** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR para acompanhar Criança para atendimento médico na cidade de Cascavel/PR, no CISOP Materno Infantil, no período de 08/02/2022 a 08/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 53/2022**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte da Conselheira Tutelar **Maria de Fatima da Costa Kovalczuk** até a cidade de Cascavel/PR para acompanhar Criança para atendimento médico na cidade de Cascavel/PR, no CISOP Materno Infantil.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido a servidora **Maria de Fatima da Costa Kovalczuk** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR para acompanhar Criança para atendimento médico na cidade de Cascavel/PR, no CISOP Materno Infantil, no período de 08/02/2022 a 08/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº. 054/2022

Institui **Comissão Permanente**, para proceder a avaliação financeira de bens móveis, imóveis, automóveis, servíveis e inservíveis pertencentes ao Município de Formosa do Oeste/PR, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a **necessidade de realizar procedimentos administrativos visando a avaliação de bens públicos móveis, imóveis e automóveis servíveis do Município de Formosa do Oeste/PR, para atualização financeira do valor do bem, em cumprimento da legislação pertinente.**

Considerando a **necessidade de realizar procedimento administrativo para avaliação financeira de bens públicos inservíveis ao Município de Formosa do Oeste/PR; para posterior baixa no patrimônio público e alienação;**

Considerando a **necessidade de realizar procedimento administrativo para baixa de bens móveis extraviados do patrimônio público municipal.**

Considerando a **necessidade de proceder Inventário do Patrimônio Público Municipal;**

R E S O L V E

I – **Instituir a Comissão Permanente, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder a avaliação financeira de bens públicos móveis, imóveis e automóveis para fins de:**

- a) **Proceder a avaliação para atualização monetária do patrimônio público;**
- b) **Proceder a avaliação financeira de bens públicos inservíveis ao Município para fins de desfetação, e posterior alienação;**
- c) **Averiguar a existência do bem no acervo do patrimônio público, para em caso de extravio o bem ser baixado.**
- d) **Realizar relatório de bens objetos de sinistro, roubo ou furto conforme Boletim de Ocorrência, para que o bem seja baixado no acervo do patrimônio público.**

BENS MÓVEIS

Rosileia Lobo Penido;

Monica Ramos Romeiro

Dione Fernando Domingos de Aguiar

Nivaldo Alves de Oliveira

Silvia Fernandes Moço

Douglas de Souza Kamada

Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira

Nadir Kopcheski

José Carlos Franzão

José Pinto de Souza

Claudio Aparecido de Assis

Roger Conde Tissiani

Rosemi Fernandes

Percival Pedro Pinto;

Paulo Sergio Franzão;

Thiago Augusto de Jesus;

BENS IMÓVEIS

José Carlos Franzão

Rosemi Fernandes

Roger Conde Tissiani

Nivaldo Alves de Oliveira

Nadir Kopcheske

Nilton Pickler

Vanildo Lobo de Almeida

BENS AUTOMÓVEIS

Nivaldo Alves de Oliveira

Vanderlei Piperno Fazolin

Cleber Cacco;

Paulo Crivelari Junior

Hélio Cenci

André Aparecido da Silva

José Carlos Franzão

Claudio Aparecido de Assis**Dione Fernando Domingos de Aguiar**

II - A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o preço de mercado a vista do bem móvel, imóvel, ou automóvel, servível ou inservível, n.º. do patrimônio, descrição do bem e condições de conservação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de convocação para realização da avaliação.

III - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

IV - A convocação para realização da avaliação será realizada através de comunicado expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal**CONCESSÃO DE USO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste - PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 4.966.139-8 e CPF sob o n.º. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Berlin Michelin, 05, Residencial Jardim Itália, Formosa do Oeste - PR; firma Contrato de Concessão de Uso de um edifício denominado de Escola Municipal Machado de Assis, com a Empresa Trevo Pavimentação Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º. 37.340.810/0001-05, com sede na Avenida Paraná, 361, centro, Nova Aurora/PR, neste ato representado pelo Senhor Guilherme dos Santos Canapa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o n.º. 10.717.879-1 e do CPF sob o n.º. 084.442.879-79 residente e domiciliado em Nova Aurora/PR, nos termos e cláusulas abaixo discriminadas.

Cláusula Primeira: é objeto deste Contrato de Concessão de Uso um Imóvel denominado - Edifício da Escola Machado de Assis - com área aproximada de 250,29 m2 - com endereço na Vila Bela Vista - lote rural 212-A-1 matrícula n.º. 4.264.

Cláusula segunda: O prazo da concessão do imóvel caracterizado neste artigo será de um ano com início em 26/01/2022 e término em 26/01/2023.

Cláusula Terceira: Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, toda e qualquer reforma ocorrerá à conta e responsabilidade do órgão concessionário, ou seja, a Empresa Trevo Pavimentação Ltda.

Cláusula Quarta: O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para moradia dos trabalhadores da Empresa Trevo Pavimentação Ltda, que estão trabalhando na execução da obra de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Edmundo Mercer, neste Município de Formosa do Oeste/PR.

Cláusula Quinta: Caberá à empresa:

I - prezar pelo bom funcionamento e convívio pacífico entre integrantes da empresa;

II - suprir toda equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de cessão de uso do imóvel;

III - promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo, e destinando o lixo para local apropriado;

IV - O ônus financeiro proveniente de gastos com energia elétrica, lâmpadas, água, telefone, internet e outros será totalmente sob a responsabilidade da empresa, que arcará com sua despesa financeira individualmente;

V - Fica a empresa responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens estocados e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, sem direito a ressarcimento.

VI - É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título ou parcialmente, sob pena da presente Lei tornar-se sem efeito.

VII - O imóvel cedido será retomado, a qualquer momento, caso haja descumprimento de algum dispositivo da presente lei.

VIII - Fica a da empresa obrigada a fazer seguro do imóvel para cobrir incêndio, bem como contra roubo, furto ou quaisquer sinistro.

IX - O município não se responsabiliza, por qualquer que seja o prejuízo causado à empresa durante o prazo de cessão do imóvel.

X - O Município não tem nenhum tipo de vínculo trabalhista com os empregados da Empresa Trevo Pavimentação Ltda.

Cláusula Sexta: O concessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos, que envolva o imóvel objeto deste contrato administrativo, em qualquer situação dentro e fora do município, estado ou do país, enquanto perdurar a vigência da cessão.

E, por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente instrumento de Contrato de Concessão de Uso, na presença de 2 (duas) testemunhas no final assinadas, para que produza os efeitos legais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, obrigando-se as partes cada qual por si, ou sucessores no que lhe disser respeito.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 04 de fevereiro 2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Guilherme dos Santos Canapa

RG. 10.717.879-1

RESOLUÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI
DE FORMOSA DO OESTE – PARANÁ**

Rua Sergipe, nº 41 – Centro.

CEP: 85.830-000 – Fone: (044) 3526-2089 – Formosa do Oeste – Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões para o ano de 2022 do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Formosa do Oeste - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI, em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 909, de 17 de setembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões para o ano de 2022 do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Formosa do Oeste - PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, em 27 de janeiro de 2022.

Aparecida da Penha de Melo Boscarol Miquelin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI
Formosa do Oeste- PR.